



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

Edição Nº: 2366



## DECRETO Nº 202/2021

SÚMULA: "Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná,  
Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de novembro de 2021,  
para todas as repartições públicas municipais, à exceção dos serviços essenciais de  
saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Todos os serviços deverão retornar ao trabalho no dia 03 de novembro de  
2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,  
Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

Edição Nº: 2366



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## **DECRETO Nº 201/2021**

**25/10/2021**

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.*

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “e” e “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1994, modificado pela Lei Federal 4132, de 10 de setembro de 1962, e amparado no artigo 10, inc. X, c/c o artigo 66, inc. V, ambos presentes na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover a concretização do direito social ao lazer para toda a população de Grandes Rios-PR;

**CONSIDERANDO** o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população Grandes Rios-PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do programas social “Meu campinho” do Governo do Estado do Paraná;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula nº 5.433, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade da ASSOCIAÇÃO GRANDES RIOS COUNTRY CLUB:

*“Chácara de terras urbana sob n.º 02/A (dois/A), da Divisão de Chácara Urbana n.º 02 com área de 4.738 (quatro mil, setecentos e oitenta e três) metros quadrados, situada na cidade e comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.”*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

Edição Nº: 2366



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**Art. 2º.** A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para a execução do projeto “Meu campinho” do Governo do Estado.

**Art. 3º.** O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será realizado conforme consonância com termo de avaliação e laudo de vistoria devidamente elaborado por profissional habilitado junto ao conselho de classe, conforme a tabela venal de base de cálculo do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana), do departamento de tributação municipal.

**Art. 2º.** A desapropriação a ser efetivada é de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

  
**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

Edição Nº: 2366

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

### 1º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios, PR, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, dos dias 26 de outubro de 2.021 a 04 de novembro de 2.021, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Farmacêutico	1º	Maria Candida Azzini
Farmacêutico	2º	Any Ellen Costa Pimenta Venâncio

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Motorista de Transporte Escolar	1º	Wellington Vinícios da Silva
Motorista de Transporte Escolar	2º	Tiago Panaro
Motorista de Transporte Escolar	3º	Marcos Luis Bork

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2.020.

Grandes Rios-PR, 25 de outubro 2021.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA**  
Processo: 60/2021  
Concorrência Nº 01/2021

Data Abertura Envelopes: 22 de Outubro de 2021

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE DUAS SALAS COMERCIAIS COM 18,76M² DE ÁREA ÚTIL CADA, SENDO ESTAS PARTES INTEGRANTES DE UM IMÓVEL NO TERRITÓRIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Grandes Rios, nomeada através da Decreto nº 71/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do

juízo de habilitação da concorrência referente aos envelopes protocolados no dia 21/10/2021, abertos em 22/10/2021, conforme segue:

### RESULTADO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
SOLANGE PARAECIDA AMADOR	33.277.489/0001-00	INABILITADA

Em atendimento ao artigo 109, I alínea "a" da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos a todos interessados.

Não havendo manifestação será realizada a ratificação da Inexigibilidade.

Grandes Rios, 22 de Outubro de 2021.

**MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS**  
Presidente da Comissão

**ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA**  
Membro da Comissão

**OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES**  
Membro da Comissão

**VALDEREI FITZ PIRES**  
Membro da Comissão